

TERMO DE REFERÊNCIA DE REFEIÇÕES

1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de refeições conforme especificações em anexo.

2. Justificativa

A aquisição destina-se ao consumo por operadores de máquina Pesadas lotadas nesta Secretaria Tendo a necessidade de alimentar-se no campo, para que os mesmos não Tenha que se deslocar para fazerem suas refeições em casa e assim não seja Prejudicado o Desempenho dos serviços, que são desenvolvidas no Campo

3. FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

As refeições devem ser entregues da seguinte forma, prontas e acondicionadas em embalagens tipo "marmitex" a composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis formato retangular com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetro) de profundidade, e com tampa

4. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura solicitará o material periodicamente, ao longo do prazo da vigência da ata, através da ordem de compra é empresa vencedora, da qual deverão entregar as refeições todos os dias conforme as necessidades da Secretaria estas serão retiradas através de uma Requisição fornecida pela Administração.

A contratada deverá obrigatoriamente, qual quer duvida consultar a Diretoria Administrativa através
Do telefone 62-3336-7200.

O prazo para a entrega do material será de 02 (dois) dias úteis, contando do 1º Dia útil seguinte á data de encaminhamento de ordem de compra.

O material recusado que não for retirado pela contratada pelo prazo estabelecido Será enviada a entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecidas como de Publica, ou para organização da sociedade civil de interesse público

5. INADIMPLEMENTO E PENALIDADE

De conformidade com artigo 86, da lei n.º 8666/93 o atraso injustificado, de até 10 dias corridos na entrega do objetivo sujeitarão à contratada, a juízo da Administração Municipal, á multa de 1% sobre o valor dos materiais não entregues No prazo regula, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da Obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens Pendentes de entrega.

A administração Municipal poderá á licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objetivo licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10. 520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros.

- A) inexecução parcial -25% sobre o valor do material não entregue;
- B) inexecução total – 25% sobre o valor contratado.

Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora estará ao cancelamento da sua Inscrição no SICAF-sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, ás demais ás penalidades referidas no art. 7º da Lei 10.520/2012

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após e o devido atesto das notas fiscais.

7. VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contando da data da sua assinatura, Admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.

8. VALOR ESTIMADO

Valor Unitário R\$: 16,00

Valor Total estimado dos produtos solicitados giram em torno de **R\$: 80.000,00**
(mil reais)

9. GESTOR DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Alexânia – GO, 18/de Dezembro de 2015

Divino Plácido Pereira
Secretário de Desenvolvimento
Dec. nº 189/2015

DIVINO PLÁCIDO PAREIRA
Secretario do Desenvolvimento Municipal